

第 36/2012 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條和第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積411平方米，位於澳門半島，其上建有海邊新街96至126號樓宇，標示於物業登記局第1253號、第1254號、第1658號、第1659號、第1660號、第19199號及第19200號的土地的批給，以興建一幢作酒店及商業用途的樓宇。

二、基於上述修改，根據對該地點所訂定的新街道準線，將一幅無帶任何責任或負擔，將脫離前款所述土地，面積2平方米的地塊歸還給澳門特別行政區，以納入其公產，作為公共街道，因此批出土地的面積改為409平方米。

三、本批示即時生效。

二零一二年八月七日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第1413.01號案卷及
土地委員會第50/2011號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——張璜。

鑒於：

一、張璜，未婚，成年，中國籍，通訊地址位於澳門羅理基博士大馬路第一國際商業中心7字樓708室，根據以其名義作出的第127416G號登錄，其擁有一幅總面積411平方米，位於澳門半島，其上建有海邊新街96至126號樓宇，標示於物業登記局B9冊第123頁背頁第1658號、B9冊第124頁背頁第1659號、B9冊第125頁背頁第1660號、B7冊第272頁背頁第1254號、B7冊第271頁背頁第1253號、B39冊第163頁第19199號及B39冊第163頁背頁第19200號的土地的利用權。

二、土地的田底權以澳門特別行政區的名義登錄於F14L冊第299頁第2050號及第96頁第1847號。

三、承批人擬重新利用上述土地興建一幢屬分層所有權制度的七層高，其中一層為地庫，作二星級酒店和商業用途的樓

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 36/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 411 m², situado na península de Macau, onde se encontram construídos os prédios com os n.ºs 96 a 126 da Rua do Guimarães, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1 253, 1 254, 1 658, 1 659, 1 660, 19 199 e 19 200 para ser aproveitado com a construção de um edifício destinado a hotel e comércio.

2. No âmbito da referida revisão, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, reverte, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela a desanexar do terreno identificado no número anterior com a área de 2 m², a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o domínio público, como via pública, passando o terreno concedido a ter a área de 409 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

7 de Agosto de 2012.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 1 413.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 50/2011 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Chang Wang, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Chang Wang, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa e com domicílio de correspondência em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, Edifício Centro Comercial First Nacional, 7.º andar, sala 708, é titular do domínio útil do terreno com a área global de 411 m², situado na península de Macau, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 96 a 126 da Rua do Guimarães, descritos na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.ºs 1 658 a fls. 123v do livro B9, 1 659 a fls. 124v do livro B9, 1 660 a fls. 125v do livro B9, 1 254 a fls. 272v do livro B7, 1 253 a fls. 271v do livro B7, 19 199 a fls. 163 do livro B39 e 19 200 a fls. 163v do livro B39, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 127 416G.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da RAEM sob os n.ºs 2 050 a fls. 299 e 1 847 a fls. 96, ambos do livro F14L.

3. Pretendendo proceder ao reaproveitamento do aludido terreno com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 pisos, sendo 1 em cave, des-

字，因此於二零一一年一月二十六日向土地工務運輸局遞交一份建築計劃。根據該局副局長於二零一一年四月二十六日所作的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

四、申請人於二零一一年七月十四日，根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，請求批准按照已獲土地工務運輸局視為可予核准的計劃，更改土地的利用，以及修改批給合同。

五、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制定修改批給的合同擬本。該擬本已獲承批人於二零一一年十一月十七日遞交的聲明書，明確表示同意。

六、合同標的土地的面積為411平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一一年七月十三日發出的第3671/1991號地籍圖中以字母“A”和“B”定界及標示，面積分別為409平方米及2平方米。

七、根據對該地點訂定的新街道準線，在上述地籍圖中以字母“B”標示，面積2平方米的地塊，將脫離在拆卸建於屬申請人的地塊上的樓宇後，合併該等地塊而成的土地，以納入澳門特別行政區的公產，作為公共街道，因此批出土地的面積改為409平方米。

八、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一二年二月二十三日舉行會議，同意批准有關申請。土地委員會的意見書已於二零一二年三月二十六日經行政長官的批示確認。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批人，承批人透過於二零一二年五月二十二日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

十、承批人已繳付由本批示規範的合同第三條款及第七條款所規定的經調整的利用權價金和溢價金，及已提交第八條款規定的保證金。

十一、由於批給標的土地設有抵押負擔，該抵押以中信銀行國際有限公司—澳門分行名義登記於物業登記局C冊第78081C號，故該銀行已根據法律的規定，聲明批准撤銷在第3671/1991號地籍圖中以字母“B”標示，面積2平方米，將納入澳門特別行政區公產的地塊的抵押。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以長期租借制度批出，總面積411（肆佰壹拾壹）平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一一年七月十三日發出的第3671/1991號地籍圖中以字母“A”及“B”定界和標示，由在拆卸位於澳門半島海邊新街96至126號，標示於物業

tinado a hotel de 2 estrelas e comércio, o concessionário submeteu, em 26 de Janeiro de 2011, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, um projecto de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho da subdirectora destes Serviços, de 26 de Abril de 2011.

4. Em 14 de Julho de 2011, o requerente solicitou autorização para a modificação do aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto considerado passível de aprovação pela DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

5. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas, e elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão que mereceu a concordância do concessionário, expressa em declaração apresentada em 17 de Novembro de 2011.

6. O terreno objecto do contrato, com a área de 411 m², encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A» e «B», com a área de 409 m² e 2 m² na planta n.º 3 671/1991, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 13 de Julho de 2011.

7. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, a parcela de terreno assinalada na referida planta com a letra «B», com a área de 2 m², a desanexar do terreno resultante da anexação dos prédios pertencentes ao requerente, logo que demolidos os edifícios nele existentes, destina-se a integrar o domínio público da RAEM, como via pública, passando o terreno concedido a ter a área de 409 m².

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 23 de Fevereiro de 2012, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 26 de Março de 2012.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao concessionário e por este expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 22 de Maio de 2012.

10. O concessionário pagou o preço actualizado do domínio útil e a prestação de prémio, bem como prestou a caução, estipulados, respectivamente, nas cláusulas terceira, sétima e oitava do contrato titulado pelo presente despacho.

11. Encontrando-se o terreno objecto de concessão onerado com hipoteca registada na CRP sob o n.º 78 081C do livro C a favor do «Banco Citic Internacional Limitada — Sucursal de Macau», esta entidade declarou, nos termos legais, autorizar o cancelamento dessa hipoteca quanto à parcela de terreno a integrar no domínio público da RAEM, assinalada com a letra «B», com a área de 2 m², na planta cadastral n.º 3 671/1991.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área global de 411 m² (quatrocentos e onze metros quadrados), demarcado e assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 3 671/1991, emitida em 13 de Julho de 2011, pela DSCC, resultante da anexação dos prédios, logo que demolidos os edi-

登記局B9冊第123頁背頁第1658號、B9冊第124頁背頁第1659號、B9冊第125頁背頁第1660號、B7冊第272頁背頁第1254號、B7冊第271頁背頁第1253號、B39冊第163頁第19199號及B39冊第163頁背頁第19200號的樓宇後合併而成的土地的批給。該土地的利用權以乙方的名義登錄於第127416G號；

2) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，以字母“B”標示在上述地籍圖中，面積2（貳）平方米，將脫離上項所指土地的地塊歸還甲方，用作納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

2. 批出土地現時的面積為409（肆佰零玖）平方米，在上述地籍圖中以字母“A”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的7（柒）層高的樓宇，當中包括1（壹）層地庫，其用途及建築面積分配如下：

- 1) 二星級酒店：.....2,111平方米；
- 2) 商業：.....619平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金調整為\$309,030.00（澳門幣叁拾萬零玖仟零叁拾元整）。

2. 當乙方根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須一次性全數繳付上款訂定的經調整的利用權價金的差額。

3. 每年繳付的地租調整為\$773.00（澳門幣柒佰柒拾叁元整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行政程序的規定進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地的總利用期限為36（叁拾陸）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方須依照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計30（叁拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電和其他專業計劃）；

fícios neles existentes, situados na península de Macau, na Rua do Guimarães n.ºs 96 a 126, descritos na CRP sob os n.ºs 1 658 a fls. 123v do livro B9, 1 659 a fls. 124v do livro B9, 1 660 a fls. 125v do livro B9, 1 254 a fls. 272v do livro B7, 1 253 a fls. 271v do livro B7, 19 199 a fls. 163 do livro B39 e 19 200 a fls. 163v do livro B39, cujo domínio útil se acha inscrito sob o n.º 127 416G a favor do segundo outorgante;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada na mencionada planta com a letra «B», com a área de 2 m² (dois metros quadrados), a desanexar do terreno identificado na alínea anterior, destinada a integrar o domínio público da RAEM, como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 409 m² (quatrocentos e nove metros quadrados), assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos, incluindo 1 (um) piso em cave, afectado às seguintes finalidades de utilização e áreas brutas de construção:

- 1) Hotel (2 estrelas): 2 111 m²;
- 2) Comércio: 619 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$ 309 030,00 (trezentas e nove mil e trinta patacas).

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulado no número anterior, é pago integralmente e de uma só vez aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 773,00 (setecentas e setenta e três patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力，計劃須完整及適當地備齊所有資料後，方視為確實完成遞交。

第五條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一一年七月十三日發出的第3671/1991號地籍圖中以字母“A”及“B”標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

第六條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第四條款所訂的任一期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$4,000.00（澳門幣肆仟元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的其他特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第七條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金，總金額為\$3,505,993.00（澳門幣叁佰伍拾萬零伍仟玖佰玖拾叁元整），繳付方式如下：

1) \$1,200,000.00（澳門幣壹佰貳拾萬元整），當根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時繳付；

2) 餘款\$2,305,993.00（澳門幣貳佰叁拾萬零伍仟玖佰玖拾叁元整），連同利率5%的利息，分3（叁）期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合共\$807,414.00（澳門幣捌拾萬零柒仟肆佰壹拾肆元整）。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日計6（陸）個月內繳付。

第八條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方批准，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

Cláusula quinta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A» e «B» na planta n.º 3 671/1991, emitida pela DSCC, em 13 de Julho de 2011, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula sexta — Multas

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 4 000,00 (quatro mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 3 505 993,00 (três milhões, quinhentas e cinco mil, novecentas e noventa e três patacas), da seguinte forma:

1) \$ 1 200 000,00 (um milhão, duzentas mil patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no valor de \$ 2 305 993,00 (dois milhões, trezentas e cinco mil, novecentas e noventa e três patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 3 (três) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 807 414,00 (oitocentas e sete mil, quatrocentas e catorze patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提交保證金\$180,000.00（澳門幣拾捌萬元整），作為擔保履行已設定之義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第九條款——工程及使用准照

1. 僅在乙方遞交已按照本合同第七條款的規定繳付已到期溢價金的證明後，方發出工程准照。

2. 僅在遞交已全數繳付第七條款訂定的溢價金的證明及履行第五條款規定的義務後，方發出使用准照。

第十條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十一條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告全部或局部收回土地。

2. 當發生下列任一事實時，土地亦會被收回：

- 1) 第六條款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 未經同意而中斷土地的利用；
- 3) 不履行第五條款及第七條款所規定的義務。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

- 1) 土地的利用權全部或部分被撤銷；
- 2) 全部或部分土地，連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十二條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十三條款——適用法例

如有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 180 000,00 (cento e oitenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula nona — Licenças de obras e de utilização

1. A licença de obras só é emitida mediante a apresentação do comprovativo de que o segundo outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula sétima do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas é emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sétima se encontra pago na sua totalidade e desde que se mostrem cumpridas as obrigações previstas na cláusula quinta.

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verificar qualquer dos seguintes factos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;
- 2) Interrupção não consentida do aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas quinta e sétima.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

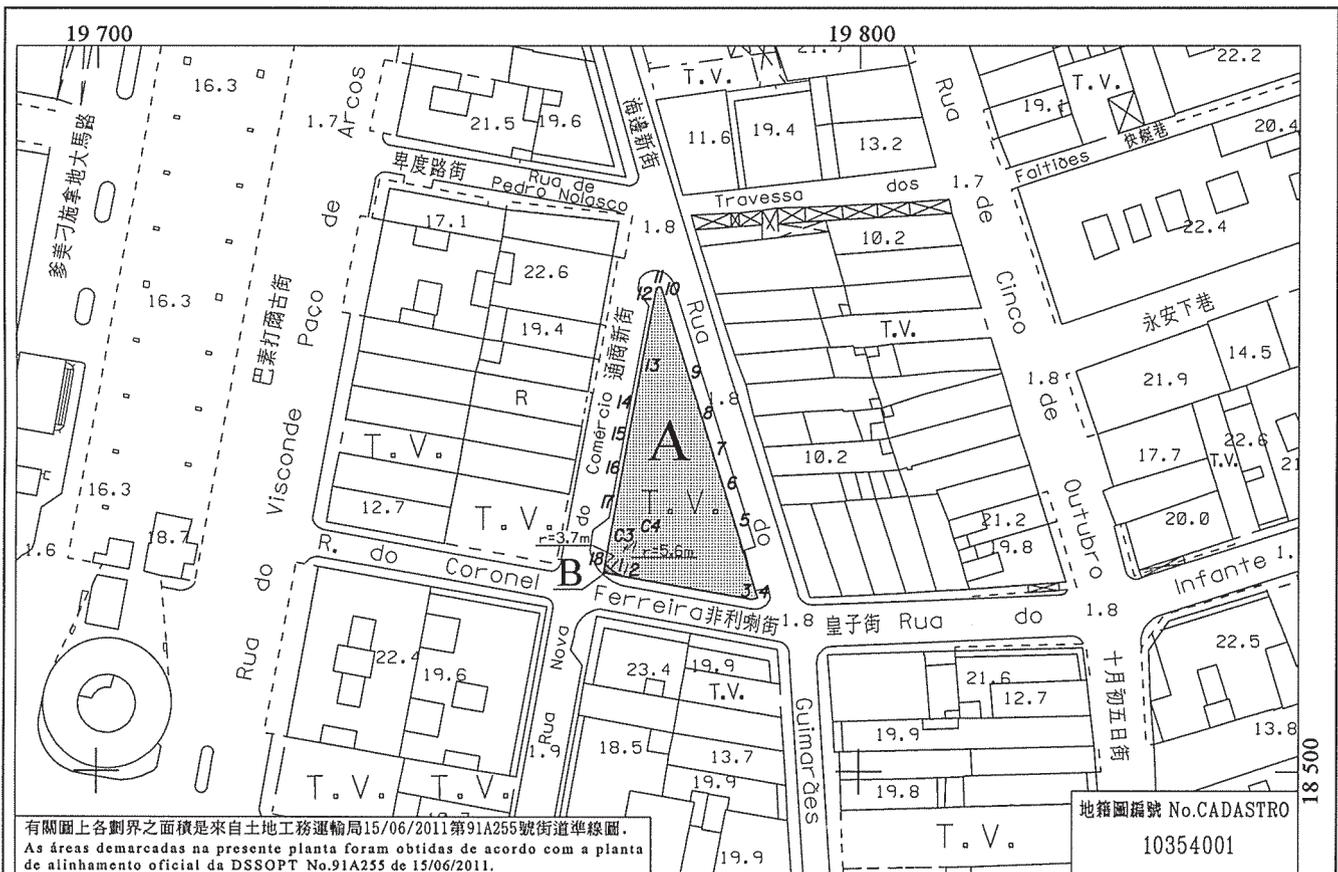
- 1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;
- 2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima segunda — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima terceira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho e demais legislação aplicável.



海邊新街96-126號

Rua do Guimarães n.ºs 96-126

- 面積 " A " = 409 平方米
Área m²
- 面積 " B " = 2 平方米
Área m²

N.º	M (m)	P (m)
C3	19 769.5	18 529.8
C4	19 771.0	18 531.0
1	19 767.3	18 526.7
2	19 769.0	18 525.7
3	19 785.9	18 522.7
4	19 786.7	18 522.9
5	19 783.7	18 532.6
6	19 782.1	18 537.7
7	19 780.6	18 542.4
8	19 779.1	18 547.4
9	19 777.4	18 552.5
10	19 773.9	18 563.9
11	19 773.6	18 564.0
12	19 773.3	18 563.9
13	19 771.3	18 553.6
14	19 770.5	18 548.8
15	19 769.7	18 544.4
16	19 768.9	18 539.9
17	19 768.1	18 535.4
18	19 766.6	18 527.4

四至 Confrontações actuais :

- A 地塊 :
Parcela A :
南 - B地塊及非利喇街;
S - Parcela B e Rua do Coronel Ferreira;
東 - 海邊新街;
E - Rua do Guimarães;
西 - 通商新街;
W - Rua Nova do Comércio;
- B 地塊 :
Parcela B :
北 - A地塊;
N - Parcela A;
南 - 非利喇街;
S - Rua do Coronel Ferreira;
西 - 通商新街;
W - Rua Nova do Comércio.

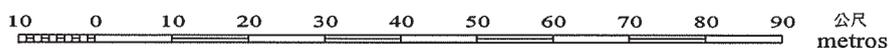
備註: - "A+B"地塊相應為標示編號 1253 · 1254 · 1658 · 1659 · 1660 · 19199 及19200(AF)。

OBS: As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição n.ºs1253, 1254, 1658, 1659, 1660, 19199 e 19200(AF).
- "B"地塊, 用作為公共街道用途, 應被騰空及歸入澳門特別行政區公產土地。
A parcela "B" é terreno destinado a via pública devendo para o efeito ser desocupado e integrado no Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)